



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Acrescenta os §9º, §10 e §11 ao Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescenta os § 9º, §10 e §11 ao Artigo 166 da Resolução 04/1990, com a seguinte redação:

Art. 166.

§ 9º Fica criada a "Tribuna Acadêmica", destinada à participação de estudante de curso técnico, graduação e pós-graduação.

§ 10 Para fazer uso da Tribuna Acadêmica o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida e ter concluído trabalho de conclusão do curso (TCC), monografia, dissertação ou tese, de assuntos correlatos ao município de Anchieta, apresentado no máximo em 02 (dois) anos.

§ 11 O estudante se submete às normas deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 13 de agosto de 2018.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente